

L E I N. 9.943, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Institui e Inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Evento ComVIDA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Evento ComVIDA, a ser realizado na terceira ou quarta semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

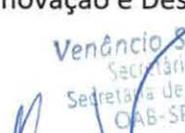
São José dos Campos, 6 de junho de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico


Venâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
CAB-SP 240.288


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 169/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)